IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

#Trabalho que faz História

REJEITADO POR 7 x 5
em 1ª Discussão
Igarassu, em 11/04/2024
Presidente

3595/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2024

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro aos atletas vencedores de campeonatos, torneios e concursos realizados pelo Município, e dá outras providências.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro aos atletas vencedores dos eventos esportivos, como campeonatos, torneios e concursos, realizados pelo Município de Igarassu.

Art. 2º O valor das premiações será definido no regulamento de cada campeonato, torneio ou concurso, que será divulgado no site da Prefeitura.

Art. 3º Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos atletas vencedores ou aos seus representantes por meio de depósito em conta corrente indicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a partida final, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.

Art. 5º Para ser realizado o pagamento, deverá ser instaurado procedimento administrativo da despesa, no qual deverá constar além da lei autorizando a realização da despesa, os seguintes documentos:

I – O regulamento do(s) campeonato(s);

II – Um modelo de recibo dos valores que serão distribuídos aos vencedores, nos termos previstos nesta lei, e outras informações que julgarem pertinentes;

III – Indicação da dotação orçamentária que será utilizada para cobrir as despesas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de março de 2024.

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu